

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**

**PROJETO DE OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES**

***ARU DO PINHEIRO DA BEMPOSTA***

**RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS**

**DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA**

**NOVEMBRO / 2019**

**Relatores: Teresa Carneiro e Andreia Xará**

**Planeamento e Projetos / Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente**

**Índice:**

<b>1. Introdução .....</b>	<b>3</b>
<b>2. A Discussão Pública .....</b>	<b>3</b>
<b>2.1 O Período de Discussão Pública .....</b>	<b>3</b>
<b>2.2 A Divulgação do Período de Discussão Pública .....</b>	<b>3</b>
<b>2.3 Modo e Formato de Participação .....</b>	<b>8</b>
<b>3. Parecer do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana – IHRU .....</b>	<b>9</b>
<b>4. Análise e Ponderação da Discussão Pública .....</b>	<b>9</b>
<b>4.1 Análise Individual das Participações, Ponderação e Decisão .....</b>	<b>9</b>
<b>5. Resultados .....</b>	<b>10</b>
<b>6. Conclusões .....</b>	<b>10</b>

## **1. Introdução**

A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis deliberou, por unanimidade, em reunião pública de 22 de agosto de 2019 aprovar, em simultâneo, a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Pinheiro da Bemposta e o respetivo projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU), através de instrumento próprio, que contém a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU), para uma Operação de Reabilitação Urbana Simples, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 7.º, 13.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada.

Mais deliberou, submeter a discussão pública o projeto de Operação de Reabilitação Urbana, nos termos do disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e em simultâneo remeter ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP (IHRU), para emissão de parecer não vinculativo.

Decorrido o período de discussão pública é elaborado o presente documento que constitui o *Relatório de Análise e Ponderação dos Resultados da Discussão Pública* do Projeto de Operação de Reabilitação Urbana Simples, que contém a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana, a executar na Área de Reabilitação Urbana do Pinheiro da Bemposta.

Este Relatório visa, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

## **2. A Discussão Pública**

### **2.1 O Período de Discussão Pública**

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, e pela supra referida deliberação da Câmara Municipal de 22 de agosto de 2019, foi determinado proceder à abertura do período de discussão pública, com início no 5.º dia útil contado a partir da data de publicação do respetivo Aviso no Diário da República.

O período de discussão pública teve a duração de vinte e dois (22) dias úteis e decorreu entre o dia 23 de outubro de 2019 até ao dia 22 de novembro de 2019, inclusive, conforme Aviso N.º 16553/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º199, de 16 de outubro de 2019, em cumprimento das disposições conjugadas contidas no Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio – RJGT e no Artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

### **2.2 A Divulgação do Período de Discussão Pública**

A abertura do período de discussão pública do Projeto de Operação de Reabilitação Urbana Simples e o respetivo modo de participação foram divulgados das seguintes formas:

- Publicação do Aviso N.º 16553/2019, de 16 de outubro, no Diário da República;

- Divulgação do Aviso na comunicação social, no jornal “Correio de Azeméis”;

- Divulgação do Aviso na página institucional da internet do Município de Oliveira de Azeméis;

- Afixação de Editais nas Juntas de Freguesia e na Câmara Municipal;

O Projeto de Operação de Reabilitação Urbana Simples encontrou-se disponível para consulta na página da Internet do Município de Oliveira de Azeméis ([www.cm-oaz.pt](http://www.cm-oaz.pt)) e no Núcleo de Competências de Planeamento e Projeto, na Rua Bento Carqueja, n.º 41, todos os dias úteis no horário de expediente.



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

### Aviso n.º 16553/2019

*Sumário:* Período de discussão pública da Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Pinheiro da Bemposta, e respetivo projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU), por instrumento próprio, que contém a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERA), para uma operação de reabilitação urbana simples.

**Período de discussão pública da Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Pinheiro da Bemposta, e respetivo projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU), por instrumento próprio, que contém a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERA), para uma operação de reabilitação urbana simples.**

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público que a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na reunião pública de 22 de agosto de 2019, aprovar e submeter a discussão pública a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Pinheiro da Bemposta, em simultâneo com a respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), através de instrumento próprio, que contém a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU), para uma operação de reabilitação urbana simples, de acordo com o previsto no n.º 2 do Artigo 7.º, 13.º e 30 do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, a qual será promovida nos termos do disposto no Artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública terá início no 5.º dia útil contado a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República* e terá a duração de 22 dias úteis, nos termos do n.º 2 do Artigo 89.º do RJIGT.

Mais torna público que o projeto da ORU da ARU do Pinheiro da Bemposta reveste a forma de Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU), o instrumento próprio nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 13.º e 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana para a execução de uma operação de reabilitação urbana simples.

A delimitação da Área de Reabilitação Urbana e respetiva estratégia de reabilitação urbana, encontra-se disponível na página da Internet do Município de Oliveira de Azeméis ([www.cm-oaz.pt](http://www.cm-oaz.pt)) e no Núcleo de Competências de Planeamento e Projeto, Rua Bento Carqueja, n.º 41, todos os dias úteis no horário de expediente.

Os interessados podem proceder à apresentação de reclamações, observações ou sugestões, por escrito, em modelo a disponibilizar nos locais de consulta, ou outro documento devidamente identificado, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, que contenha a identificação e o contacto do participante e o conteúdo da sua participação. As exposições devem ser enviadas para a morada postal: Largo da República, 3720-240 — Oliveira de Azeméis, para o endereço eletrónico [geral@cm-oaz.pt](mailto:geral@cm-oaz.pt), ou procedendo à sua entrega na Loja do Município.

O presente Aviso será identicamente publicado na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio na internet do Município de Oliveira de Azeméis e afixado nos locais de estilo.

12 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Jorge Ferreira*, Eng.º



312591972

Fig.1 - Publicação no Diário da República.

## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS AVISO

**Período de discussão pública da Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Pinheiro da Bemposta, e respetivo projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU), por Instrumento próprio, que contém a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERA), para uma operação de reabilitação urbana simples;**

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público que a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na reunião pública de 22 de agosto de 2019, aprovar e submeter à discussão pública a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Pinheiro da Bemposta, em simultâneo com a respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), através de instrumento próprio, que contém a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERA), para uma operação de reabilitação urbana simples, de acordo com o previsto no n.º 2 do Artigo 7.º, 13.º e 30 do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, a qual será promovida nos termos do disposto no Artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. O período de discussão pública terá início no 5.º dia útil contado a partir da data de publicação do presente Aviso no Diário da República e terá a duração de 22 dias úteis, nos termos do n.º 2 do Artigo 89.º do RJIGT. Mais torna público que o projeto da ORU da ARU do Pi-

nheiro da Bemposta reveste a forma de Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU), o instrumento próprio nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 13.º e 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana para execução de uma operação de reabilitação urbana simples. A delimitação da Área de Reabilitação Urbana e respetiva estratégia de reabilitação urbana, encontra-se disponível na página da Internet do Município de Oliveira de Azeméis ([www.cm-oaz.pt](http://www.cm-oaz.pt)) e no Núcleo de Competências de Planeamento e Projeto, Rua Bento Carqueja, n.º 41, todos os dias úteis no horário de expediente.

Os interessados podem proceder à apresentação de reclamações, observações ou sugestões, por escrito, em modelo a disponibilizar nos locais de consulta, ou outro documento devidamente identificado, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, que contenha a identificação e o contacto do participante e o conteúdo da sua participação. As exposições devem ser enviadas para a morada postal: Largo da República, 3720-240 - Oliveira de Azeméis, para o endereço eletrónico [geral@cm-oaz.pt](mailto:geral@cm-oaz.pt); ou procedendo à sua entrega na Loja do Município.

O presente Aviso será identicamente publicado na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio na internet do Município de Oliveira de Azeméis e afixado nos locais de estilo.

Oliveira de Azeméis, 12 de setembro de 2019.

**O Presidente da Câmara Municipal,**  
Joaquim Jorge Ferreira, Eng.º

C. A. n.º 4824 de 22/10/2019

Fig.2 - Publicação no jornal "Correio de Azeméis".



Fig. 4 – Publicação na página institucional da internet do Município.

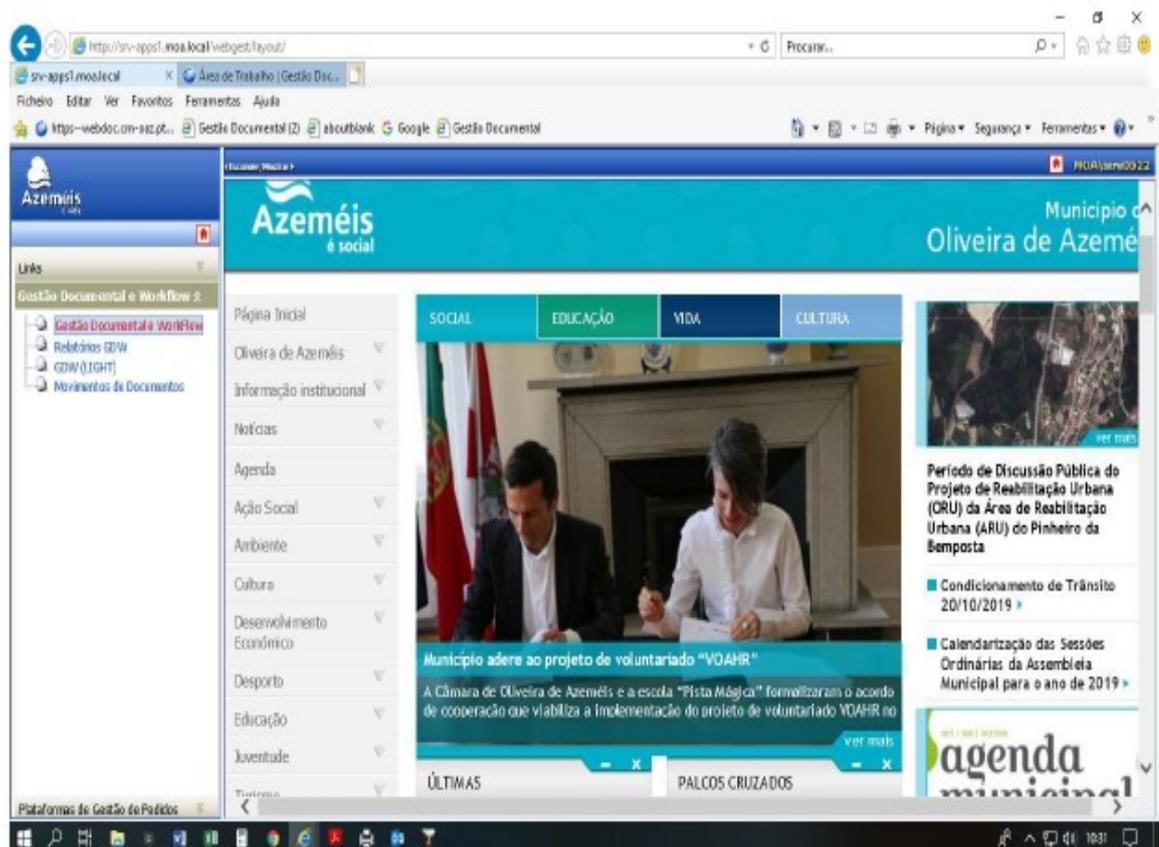


Fig.5 - Publicação da "Notícia" na página institucional da internet do Município.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 16553/2019

Sumário: Período de discussão pública da Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Pinheiro da Bemposta, e respetivo projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU), por instrumento próprio, que contém a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERA), para uma operação de reabilitação urbana simples.

Período de discussão pública da Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Pinheiro da Bemposta, e respetivo projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU), por instrumento próprio, que contém a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERA), para uma operação de reabilitação urbana simples.

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público que a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na reunião pública de 22 de agosto de 2019, aprovar e submeter a discussão pública a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Pinheiro da Bemposta, em simultâneo com a respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), através de instrumento próprio, que contém a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERA), para uma operação de reabilitação urbana simples, de acordo com o previsto no n.º 2 do Artigo 7.º, 13.º e 30 do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, a qual será promovida nos termos do disposto no Artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública terá início no 5.º dia útil contado a partir da data de publicação do presente Aviso no Diário da República e terá a duração de 22 dias úteis, nos termos do n.º 2 do Artigo 89.º do RJIGT.

Mais torna público que o projeto da ORU da ARU do Pinheiro da Bemposta reveste a forma de Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU), o instrumento próprio nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 13.º e 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana para a execução de uma operação de reabilitação urbana simples.

A delimitação da Área de Reabilitação Urbana e respetiva estratégia de reabilitação urbana, encontra-se disponível na página da Internet do Município de Oliveira de Azeméis (www.cm-oaz.pt) e no Núcleo de Competências de Planeamento e Projeto, Rua Bento Carqueja, n.º 41, todos os dias úteis no horário de expediente.

Os interessados podem proceder à apresentação de reclamações, observações ou sugestões, por escrito, em modelo a disponibilizar nos locais de consulta, ou outro documento devidamente identificado, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, que contenha a identificação e o contacto do participante e o conteúdo da sua participação. As exposições devem ser enviadas para a morada postal: Largo da República, 3720-240 — Oliveira de Azeméis, para o endereço eletrónico geral@cm-oaz.pt, ou procedendo à sua entrega na Loja do Município.

O presente Aviso será identicamente publicado na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio na internet do Município de Oliveira de Azeméis e afixado nos locais de estilo.

12 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, Eng.º



312591972

Publicitado a 16 de Outubro de 2019

Gabinete de Administração Geral  
(Serviço de Expediente)

Maria das Dores Costa

Fig. 6 – Afixação de editais nos locais de estilo.



### **3. Parecer do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP - IHRU**

Para efeitos do n.º 3 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, a Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana Simples da Área de Reabilitação Urbana do Pinheiro da Bemposta, foi remetida ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, IP, por e-mail de 12/09/2019, para pedido de parecer.

O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP emitiu parecer favorável à respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana, que foi comunicado por ofício Ref.ª E/28196/2019.

### **4. Análise e Ponderação da Discussão Pública**

Findo o prazo da discussão pública a Câmara Municipal “pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos

Para além daquelas cuja obrigatoriedade de resposta está legalmente contemplada no n.º 3 do Artigo 89.º do RJIGT, o Município de Oliveira de Azeméis foi do entendimento de que todas as participações seriam objeto de resposta.

#### **4.1 Análise Individual das Participações, Ponderação e Decisão**

Apenas foi registada uma participação relativa ao documento “*Área de Reabilitação Urbana do Pinheiro da Bemposta – Proposta de delimitação*”.

A participação surge por parte da Junta de Freguesia da União das Freguesias do Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz, a solicitar a inclusão de duas edificações na Rua Doutor Leopoldo Soares dos Reis (n.º 203 e n.º 145) no Pinheiro da Bemposta, dentro da delimitação da ARU do Pinheiro da Bemposta proposta.

Após a sua análise e com base nos pressupostos e objetivos da proposta de delimitação da ARU, a pretensão é indeferida, uma vez que as edificações não apresentam qualquer interesse histórico, cultural ou arquitetónico.

Relativamente à “*Operação de Reabilitação Urbana da ARU do Pinheiro da Bemposta*” não se registaram participações.

## **5. Resultados**

A única participação recebida não suscitou a introdução de alterações à proposta de delimitação da ARU do Pinheiro da Bemposta.

## **6. Conclusões**

Nestes termos, e pelo atrás exposto considera-se que o presente Relatório de Ponderação dos Resultados do Período de Discussão Pública da Operação de Reabilitação Urbana Simples a executar na Área de Reabilitação Urbana do Pinheiro da Bemposta reúne as condições para ser submetido à aprovação do Executivo Municipal e, conseqüentemente, à respetiva divulgação na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet do município, conforme preceituado no n.º 6 do Artigo 89.º do RJIGT.

Encontram-se, também, estabelecidas as condições para a Versão Final da Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Pinheiro da Bemposta e do respetivo Projeto de Operação de Reabilitação Urbana, que contém a Estratégia de Reabilitação Urbana, para uma Operação de Reabilitação Urbana Simples, ser objeto da devida aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.